INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais | Campus Barbacena

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS BARBACENA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.17/2020

O **Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena**, UASG **158413**, com sede na **Rua Monsenhor José Augusto, nº 204 – Bairro São José,** na cidade de **Barbacena/MG,** CEP **36205-018**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Marcelo José Milagres de Almeida, nomeado pela Portaria R-556 de 17 de maio de 2017, publicada no DOU de 18/05/2017, portador da matrícula funcional nº 1104141, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2020, publicada no DOU de 11/11/2020, processo administrativo n.º 23355.002309/2020-71, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de TIC, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

32.953.789/0001-91 - CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO EIRELI

CEP:	45.990-214
Endereço:	RUA JEQUITIBA, 27 - BELA VISTA
Município / UF:	Teixeira de Freitas / Bahia
Telefone:	(73) 99443070 / (27) 99993-3636
E-mail:	gilvanmeireles@hotmail.com / caggil@hotmail.com

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
6	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA	Unidade	64	R$ 3.800,0000	R$ 243.200,0000
Marca: RAGTECH **Fabricante:** RAGTECH **Modelo / Versão:** NOBREAK SENIUM 3200VA - CÓD: 4071 - SN 3200 24V VIO/BS4 -FLEXVOLT X **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, TIPO NO-BREAK, TENSÃO ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 115- 127/220 V, TENSÃO SAÍDA 115 V, TIPO ESTABILIZADOR INTERNO 4 ESTÁGIOS REGULAÇÃO, TIPO ALARME AUDIOVISUAL, TIPO ONDA SENOIDAL, CAPACIDADE NOMINAL 3.2 KVA, COMPONENTES 10 TOMADAS DE SAÍDA-6 TOMADAS 10A + 4 TOMADAS 20A, TEMPO RECARGA RECARGA AUTOMÁTICA				
				Total do Fornecedor:	**R$ 243.200,0000**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o IF Sudeste MG – Campus Barbacena (UASG 158413).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, conforme quantidades estabelecidas no Termo de Referência:

3.2.1. IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora (UASG 158414);

Este documento foi assinado digitalmente por Camila Gavassoni Nascimento.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C354-584B-7D57-0186.

Este documento foi assinado digitalmente por Camila Gavassoni Nascimento.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C354-584B-7D57-0186.

3.2.2. IF Sudeste MG – Campus Muriaé (UASG 158415);

3.2.3. IF Sudeste MG – Campus São João del-Rei (UASG 154762);

3.2.4. IF Sudeste MG – Campus Santos Dumont (UASG 154763);

3.2.5. IF Sudeste MG – Campus Manhuaçu (UASG 155595);

3.2.6. IF Sudeste MG – Reitoria (UASG 158123);

3.2.7. IF Sudeste MG – Campus Bom Sucesso (UASG 158123);

3.2.8. IF Sudeste MG – Campus Avançado Cataguases (UASG 158123);

3.2.9. IF Sudeste MG – Campus Avançado Ubá (UASG 158123);

3.2.10. COLTEC/UFMG (UASG 153295);

3.2.11. IFCE – Campus Canindé (UASG 158323);

3.2.12. ITERAIMA (UASG 926653).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Este documento foi assinado digitalmente por Camila Gavassoni Nascimento.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C354-584B-7D57-0186.

Este documento foi assinado digitalmente por Camila Gavassoni Nascimento.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C354-584B-7D57-0186.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Este documento foi assinado digitalmente por Camila Gavassoni Nascimento.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C354-584B-7D57-0186.

Este documento foi assinado digitalmente por Camila Gavassoni Nascimento.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C354-584B-7D57-0186.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Barbacena, 18 de dezembro de 2020.

Marcelo José Milagres de Almeida
Diretor Geral
IF Sudeste MG – Campus Barbacena
UASG 158413

Camila Gavassoni Nascimento
CPF 115.733.647-70
CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO EIRELI
32.953.789/0001-91

Este documento foi assinado digitalmente por Camila Gavassoni Nascimento.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C354-584B-7D57-0186.

Este documento foi assinado digitalmente por Camila Gavassoni Nascimento.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C354-584B-7D57-0186.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C354-584B-7D57-0186 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C354-584B-7D57-0186

Hash do Documento

834DF5150C35F1828480CE1D8D073521C872372D6008F2F072D43AD0385C1830

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/12/2020 é(são) :

- Camila Gavassoni Nascimento (Signatário) - 115.733.647-70 em 30/12/2020 14:06 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital - CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO EIRELI - 32.953.789/0001-91

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (030.03) Nº 339/2020 - MNUDAP (11.05.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 18 de Dezembro de 2020

arp-07-17_2020-camila-gavassoni-nascimento.pdf

Total de páginas do documento original: 5

(Assinado digitalmente em 28/01/2021 12:10)
WENNIA ANTUNES BAIA
COORDENADOR
2357602

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/ informando seu número: **339**, ano: **2020**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (030.03)**, data de emissão: **18/12/2020** e o código de verificação: **9fda1dd6c8**